



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial para análise, estudo e formulação de proposições relacionadas à Reforma Política

SUGESTÃO DE EMENDA N.º 30, DE 2017

(Do Senhor Marcus Pestana)

Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) e a Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015 (Minirreforma Eleitoral de 2015), e dá outras providências.

Senhor Relator,

Nos termos do Plano de Trabalho desta Comissão Especial, apresento sugestão de nova redação para o Relatório Parcial nº 3/2017 – Regras Eleitorais, Sistema Eleitoral e Modelo de Financiamento de Campanhas, alterando-se o art. 23, § 1º, II, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 23

.....

§ 1º

II – trinta e dois salários mínimos." (NR)

SEÇÃO DE REGISTRO DE EMENDAS 28/09/2017 18:19 Ponto: 6470 Ass.: 1



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial para análise, estudo e formulação de proposições relacionadas à Reforma Política

Justificação

A presente emenda tem por escopo aumentar o limite financeiro de doações nas campanhas eleitorais. A declaração de inconstitucionalidade, pelo Supremo Tribunal Federal, dos dispositivos legais que autorizavam as contribuições de pessoas jurídicas impôs um substancial decréscimo no financiamento eleitoral.

Dessa forma, entendemos que a ampliação do teto das doações é um meio legítimo e democrático para custear o processo eleitoral.

Sala das Comissão, 29 de maio de 2017.

MARCUS PESTANA

Deputado Federal (PSDB-MG)